

Nome	Código do grupo	Início de funções
Luis Filipe Rego Simões Ferreira	510	17.09.2010
Rita Sofia Ramos Mesquita	510	01.09.2010
Elisabete Patrícia Correia de Matos	550	21.01.2011
Joel Carlos Campos Correia	550	04.10.2010
Maria Joana de Oliveira Leitão	550	18.10.2010
Pedro Bruno Garcia Espinha	550	01.09.2010
Pedro Miguel Henriques do Rosário	550	04.10.2010
Tânia Patrícia Silva Alves	550	04.10.2010
Eduardo César Pereira Morgado	600	06.10.2010
Luis Miguel Certo Gaspar	600	08.10.2010
Paulo Fernando Andrade Simões Dias	600	01.09.2010
Frederico Jorge Lopes de Moura Portugal	620	01.09.2010
Ivo Luciano Leite Pereira Gonçalves	620	01-09-2010
Manuel Álvaro Bastos de Oliveira	620	01.09.2010
Maria Helena Machado Ferreira Sousa	910	01-09-2010
Carolina Vieira Veiga	Psicóloga	29.11.2010
Ana Rita Fernandes Coelho	Técnicas especiais	17.09.2010
Cristina Manuela Silva Rodrigues	Técnicas especiais	16.09.2010
José Carlos Rodrigues Ferreira Pinho	Técnicas especiais	17.09.2010
Maria Isabel Saramago Azevedo	Técnicas especiais	17.09.2010
Paula Cristina Pires	Técnicas especiais	08.10.2010
Pedro Miguel Costa Rodrigues	Técnicas especiais	16.09.2010
Romeu dos Santos Correia	Técnicas especiais	17.10.2010
Rosa Clotilde Martins Correia	Técnicas especiais	17.09.2010

15 de Setembro de 2011. — O Director, *Albano Pinto Dinis*.
205132316

Escola Secundária de Pombal

Aviso n.º 19120/2011

Homologação da lista de ordenação final do concurso para provimento de um lugar para técnico de diagnóstico e encaminhamento e de três lugares para profissional de reconhecimento e validação de competências do Centro Novas Oportunidades da Escola Secundária de Pombal.

Ao abrigo do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, tornam-se públicas as listas unitárias de ordenação final do procedimento concursal comum, homologada por meu despacho de 16/09/2011, para provimento de um lugar para técnico de diagnóstico e encaminhamento e de três lugares para profissional de reconhecimento e validação de competências do Centro Novas Oportunidades da Escola Secundária de Pombal, aberto pelo aviso n.º 14314/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135 de 15 de Julho:

Técnico de diagnóstico e encaminhamento

Número de ordem	Nome	Classificação final
1	Patrícia Alexandra Eufrásio Amado	15,74
2	Verónica Mendes Moreira	14,70
3	Inês Maria Leal Oliveira Cerca	14,45
4	Marta Maria Duarte Pereira Branco	11,22

Profissional de reconhecimento e validação de competências

Número de ordem	Nome	Classificação final
1	Susana Margarida da Silva Henriques	15,22
2	Orlando Augusto Gonçalves Vaz	14,83
3	Vânia Filipa Gomes Almeida Cavaleiro	14,41
4	Sara Margarida dos Santos Paulo Cosme	14,32
5	Aniana Samanta Barata dos Santos	12,38
6	Rute Alexandre Cardoso Henriques Simões	10,83

19 de Setembro de 2011. — O Director, *Fernando Augusto Quaresma Mota*.

205138781

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Agrupamento de Escolas de Alapraia

Aviso n.º 19121/2011

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de quatro postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial (dois postos com 4 horas diárias e dois com 3 horas diárias, entre 15 de Setembro e 31 de Outubro de 2011) para a execução de serviços de limpeza.

1 — Nos termos dos n.ºs 2 do artigo 6.º, artigos 50.º a 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho da Directora deste Agrupamento de Escolas de 14 de Setembro de 2011, na sequência de despacho da Chefe da EMPAAG da DRELVT se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso, o procedimento concursal comum para preenchimento de quatro postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial (dois postos com 4 horas diárias e dois postos com 3 horas diárias, entre 15 de Setembro e 31 de Outubro de 2011) para a execução de serviços de limpeza neste Agrupamento de Escolas.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito do recrutamento: O recrutamento realizar-se-á de entre pessoas sem qualquer relação jurídica de emprego público.

5 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Alapraia, sito na Estrada de Alapraia, 2765-013 Estoril.

6 — Caracterização do posto de trabalho: Realização de serviços de limpeza.

6.1 — Referência A — quatro postos de trabalho, correspondente ao exercício de funções de limpeza, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efectuado, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

a) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

b) Receber e transmitir mensagens;

c) Efectuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços;

7 — Remuneração base prevista: Haverá lugar a remuneração horária nos moldes definidos superiormente.

8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

ii) 18 Anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

9 — Constituem factores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no ponto 6 do presente aviso;

b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso.

11.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para morada identificada no ponto 5 do presente aviso, em carta registada com aviso e recepção, dirigida à Directora do Agrupamento de Escolas.

11 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal. (fotocópia);

Certificado de habilitações literárias (fotocópia);

Declarações da experiência profissional (fotocópia);

Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia).

11.1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

11.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos de selecção:

12.1 — Considerando a urgência do recrutamento, e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — avaliação curricular (AC).

12.2 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP), Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 7(EP) + 2(FP)}{10}$$

12.2.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — Habilitação superior à escolaridade obrigatória;

b) 18 Valores — Habilitação igual à escolaridade obrigatória, ou curso que lhe seja equiparado;

c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

12.2.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à área de actividade em questão conforme descritas no ponto 6 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — 500 horas ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

b) 18 Valores — 250 horas ou mais e menos de 500 de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

c) 12 Valores — 500 horas ou mais de tempo de serviço no exercício de funções idênticas para as quais se promove o presente procedimento concursal;

d) 10 Valores — 250 horas ou mais e menos de 500 de tempo de serviço no exercício de funções idênticas para as quais se promove o presente procedimento concursal.

12.2.3 — Formação Profissional (FP) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 10 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;

b) 8 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas;

c) 4 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 60 ou mais horas;

d) 2 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas.

13 — Composição do júri:

Presidente: Ana Maria Ripado Dias Tavares, subdirectora Vogais efectivos:

Susana Maria Gonçalves Jorge Nunes, adjunta da direcção; Maria José Rodrigues Caeiro Marquês, assistente técnica.

Vogais suplentes:

Ricardo Luís Martins Pereira Mestre Homem, assessor da Comissão Administrativa Provisória;

Ana Isabel Mamede Bernardo, assistente técnica.

14 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

14.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efectivos.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

a) E-mail com recibo de entrega da notificação;

b) Ofício registado;

c) Notificação pessoal;

16 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular.

16.1 — Critério de desempate:

16.1.1 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

a) Valoração da Experiência Profissional (EP);

b) Valoração da Formação Profissional (FP);

c) Valoração da Habilitação académica de base (HAB);

d) Preferência pelo candidato de maior idade.

16.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro

16.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação da Directora do Agrupamento de Escolas de Alapraia — Estoril, é disponibilizada no sítio da internet do mesmo Agrupamento em <http://aealapraia.com>, bem como em edital afixado nas respectivas instalações.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

18 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar.

19 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso é publicitado na página electrónica deste Agrupamento de Escolas de Alapraia, Estoril em <http://aealapraia.com> e num jornal de expansão nacional.

19 de Setembro de 2011. — A Directora, *Sílvia Lemos*.

205139412